



DELIBERAÇÃO CBH VELHAS *Ad referendum* nº 03, de 19 de junho de 2017

Aprova a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo como entidade equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas, constituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH/MG nº 19, de 26 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto nº 41.578/2001 que dispõe sobre as Agências de Bacia Hidrográfica e entidades a ela equiparadas;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa do CERH/MG nº 56, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre a aprovação da equiparação da entidade Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo à Agência de Bacia;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH/MG nº 22, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre os procedimentos de equiparação e de desequiparação das entidades equiparadas;

CONSIDERANDO que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo foi criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas;

CONSIDERANDO que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo exerce as funções de Agência de Bacia/Água, por delegação do CERH/MG para os comitês do Rio das Velhas e do Rio Pará e por delegação do CNRH para os comitês do Rio São Francisco e do Rio Verde Grande;

CONSIDERANDO que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo tem atuado para se tornar Agência Única para os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;



CONSIDERANDO que a existência da Agência Única permite uma melhor execução dos programas para a revitalização da bacia hidrográfica, otimizando a distribuição e a aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO a importância da Agência de Bacia visando à continuidade da implementação dos programas e das ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da bacia e no Plano Plurianual de Aplicação dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso de recursos hídricos;

CONSIDERANDO os resultados positivos que estão sendo alcançados com a atuação do CBH Rio das Velhas e da Agência de Bacia na revitalização da bacia;

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 02/IGAM/2012 celebrado entre a CBH Rio das Velhas e a AGB Peixe Vivo, tendo o CBH Rio das Velhas como interveniente, com extrato publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de dezembro de 2012, encontra-se em plena execução por seus signatários;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do CBH Rio das Velhas decidir *Ad referendum* os casos de urgência ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação do Plenário, na reunião seguinte, nos termos do inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno do comitê;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado *Ad referendum* do Plenário do CBH Rio das Velhas, a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG, da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo, para exercer até 31 de dezembro de 2022, as atividades como entidade equiparada às funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria do CBH Rio das Velhas e deverá ser referendada pelo Plenário do CBH Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.

Marcus Vinicius Polignano
Presidente do CBH Rio das Velhas

Renato Junio Constâncio
Secretário do CBH Rio das Velhas

Deliberação referendada na 96ª Plenária Ordinária do CBH Rio das Velhas, realizada no dia 29 de junho de 2017